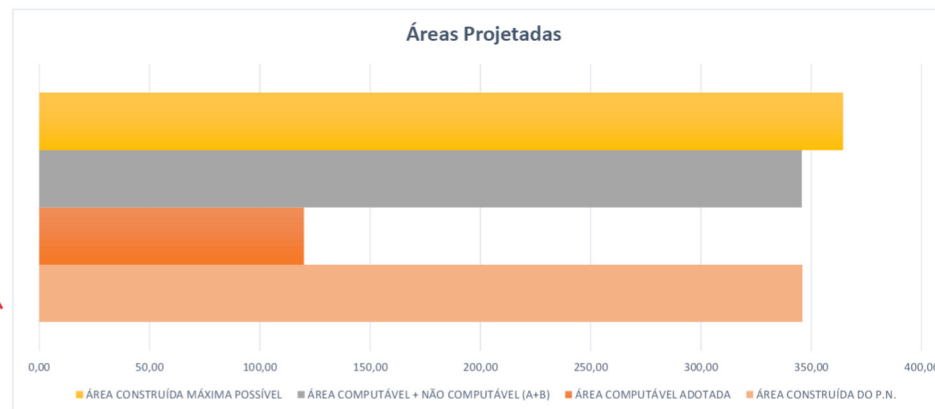


Instrução de preenchimento: Essa planilha deverá ser preenchida por engenheiro ou arquiteto em consonância com as disposições contidas no Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional - Decreto nº 10.193/2019 visando auxiliar no estabelecimento dos parâmetros de ocupação e programa de necessidades pretendidos para imóveis locados. Para utilização da planilha deverão ser selecionadas ou preenchidas somente as células que estão em fundo azul.

TIPO	DATA
NOVA	17/1/2024
POPULAÇÃO PRINCIPAL	
10	
ÁREA CONSTRUÍDA MÁXIMA (m²)	ÁREA CONSTRUÍDA MÍNIMA (m²)
188,57	141,43
ÁREA CONSTRUÍDA MÁXIMA + ÁREA ESPECÍFICA TOTAL (m²)	ÁREA CONSTRUÍDA MÍNIMA + ÁREA ESPECÍFICA TOTAL (m²)
364,50	317,35
ÁREA COMPUTÁVEL CONSIDERADA (A) (m²)	ÍNDICE DE OCUPAÇÃO (A)
120,00	12,00
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL TOTAL - EXC. ESTACIONAMENTO (B) (m²)	Área limite - calculada conforme manual citado no Decreto n.º 10.193/ 2019
225,77	
ÁREA COMPUTÁVEL + NÃO COMPUTÁVEL (A+B) (m²)	ÍNDICE DE OCUPAÇÃO (A+B)
345,77	34,58
ÁREA ESPECÍFICA TOTAL (C) (m²)	
175,93	
ÁREA CONSTRUÍDA DO PROGRAMA DE NECESSIDADES (m²)	Área do Estudo da APSOUR da GEXPTV conforme solicitado no Programa de Necessidade - SEI n.º 13759583, e Croqui do Layout Mínimo - SEI n.º 14637375.
345,98	

Locação de imóveis de terceiros, para NOVA Contratação da locação do imóvel da Agência da Previdência Social Ouro Preto D'Oeste - APSOUR (Cód. 26.001.050) da GEXPTV/ SRNCO



Conclusão!

A Área Construída total de imóvel objeto de **NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO** não deve ultrapassar a Área Construída máxima (calculada conforme Dimensionamento Preliminar), a menos que:

- O limite estabelecido for ultrapassado em razão da existência justificada de áreas específicas.
- O contrato de locação se justificar financeiramente.
- Houver indisponibilidade de imóveis da União para compartilhamento ou ocupação integral e de terceiros que atendam aos requisitos desta Portaria.

Portanto, conforme os cálculos apresentados temos que o estudo de áreas proposto para locação da APSOUR da GEXPTV, observamos que atende os parâmetros de ocupação e dimensionamento de ambientes estabelecidos pelo respectivo Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal (SEI nº 2250630).

Recomendamos que a procura do novo imóvel deverá ser estabelecida conforme a área mínima de 320,00 m² e área máxima de 365,00 m².

Recomendamos continuidade da locação.

1. DIMENSIONAMENTO DA POPULAÇÃO PRINCIPAL

Tipo	Quantidade	Índice	Total
Posto de Trabalho Integral (6h)	9	1	9
Posto de Trabalho Reduzido (<6h ou teletrabalho)	2	0,5	1
População Principal		10	

*1 Referência da população, baseasse na indicada no programa de necessidade - SEI n.º 13759583, e sendo observada a Resolução nº 175, de 14 de fevereiro de 2012, a lotação ideal de servidores. Observando que foi solicitado 05 pontos Retaguarda; 03 Sala de Perícia, 01 salas de serviço social, 01 Sala de Gerente; 01 Sala J.A..

3. DIMENSIONAMENTO PRELIMINAR

Tipo	Área (m²)
Área Construída Máxima	188,57
Área Construída Máxima (prorrogação de locação +30%)	245,14
Área Construída Mínima	141,43
Área Útil Bruta	171,43
Área Técnica Bruta	51,43
Área Computável Bruta	120,00

4. ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (ESPECÍFICAS PARAMETRIZADA)

Descrição	Tipo	Fator de Ponderação	Área Unitária (m²)	Área Total (m²)	
Atendimento	Área de Espera	Média de atendimentos diários	10	0,38	3,75
Perícia	Área de Espera	Média de atendimentos diários	19	0,38	7,125
Área Específica Pré-determinada Não Computável Total (m²)				10,88	

*2 Referência da média de atendimentos, baseasse na série histórica indicada pela SEGAPS - SEI n.º 14501652.

2. ÁREA COMPUTÁVEL

Tipo	Fator	Área/pessoa (m²)	Área Total (m²)
Área de Escritório	Máxima	9	90
Área de Apoio	Máxima	3	30
Área Computável Máxima	Máxima	12	120
Área Computável Mínima	Mínima	9	90
Área Computável Considerada (m²)		120,00	

5. ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (GARAGEM OU ESTACIONAMENTO)

Descrição	Quantidade de Vagas	Área (m²)	Área Total (m²)
		15,00	0
		15,00	0
Área Garagem / Estacionamento (m²)		0,00	

9. PROGRAMA DE NECESSIDADES EXCETUANDO ÁREA CONSTRUÍDA (P.N.E.A.C)

[illegible]